



DECRETO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PROVISORIAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física das crianças, alunos das instituições de ensino afetadas, deve ser prioritariamente garantida, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO que, em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego;

CONSIDERANDO que os prédios escolares devido às fortes chuvas necessitam de reparos que só podem ser realizados após a redução do fluxo de água; **RESOLVE**

DECRETAR:


Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nas Escolas Estaduais nos dias 02 e 03 de maio.

Parágrafo único: As EMELs situadas na zona urbana atuarão normalmente.

Art. 2º - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão enviada, nos dias 02 e 03 de maio, atividades à distância, que contabilizarão dias letivos no Calendário Escolar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selbach, 02 de maio de 2024.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 02.05.2024.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.